LEI Nº 1.830/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go
Sec. Administrativo

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA VERDE PARA AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, SUA AFETAÇÃO COMO BENS DE USO COMUM, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado parte da área verde no Setor Residencial Portal dos Sonhos, constante de 419,43m² e afetado como bem de uso comum com destinação de logradouro público, o prolongamento da Rua Gravatá, no Setor Residencial Portal dos Sonhos, acrescendo-se a área já existente como Rua em 419,43m², conforme faz prova o mapa anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (17/04/2015).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2013/2016